

EDITAL Nº 080/2024 – DEAD/FUERN

CONVOCA CANDIDATOS(AS) AO CURSO TECNÓLOGO EM SISTEMAS PARA INTERNET, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, A OCUPAR VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (PSEED-II-2023), REGIDO PELO EDITAL Nº125/2023-DEAD/FUERN.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna pública a convocação de candidatos(as) ao curso tecnólogo em Sistemas para Internet, na modalidade a distância, para matrícula nas vagas remanescentes do Processo Seletivo Especial em Educação a Distância (PSEEd-2023-II).

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Consta no **ANEXO I** a relação de candidatos(as) convocados(as) para matrícula nas vagas remanescentes no Cursos de Tecnólogo em Sistemas para Internet, na modalidade a distância.

2. DA MATRÍCULA

2.1 Os(As) candidatos(as) constantes no **ANEXO I** estão convocados(as) para realizar a matrícula e deverão realizar o envio de seus documentos para Matrícula Institucional de **11/04/2024 a 17/04/2024**.

2.2. Os documentos necessários para a Matrícula Institucional encontram-se discriminados no **ANEXO II**.

2.3. Os documentos deverão ser digitalizados e enviados por meio de formulário eletrônico disponível em <https://dead.uern.br/matricula> no período estipulado no item 2.1.

2.4. Os documentos exigidos para a efetivação da Matrícula Institucional devem ser enviados em **arquivos separados para cada documento exigido**, no formato .pdf, utilizando no mínimo 300 D.P.I. de definição.

2.5. Será eliminado(a) do certame, e perderá o direito à vaga, o(a) candidato(a) que não enviar toda e de uma única vez a documentação exigida para sua respectiva categoria, no período e na forma descrita nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4. deste Edital, bem como deixar de apresentar, quando solicitado pela DEaD, os documentos físicos.

2.6. O(A) candidato(a) que concluiu o ensino médio ou equivalente no exterior deverá ter obtido a equivalência do referido curso no Conselho Estadual de Educação competente até o ato da matrícula institucional na universidade.

2.7. De acordo com a Lei 12.089/09, é vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de graduação em instituição pública de ensino superior federal, estadual ou municipal.

2.8. O(A) aluno(a) já matriculado(a) em curso da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte que, em virtude da aprovação no PSEEd-II 2023, requerer matrícula em outro curso desta universidade deverá, no ato da matrícula, optar por um dos cursos, ficando vedada a realização simultânea de ambos.

2.9. O(A) aluno(a) já matriculado(a) em curso de graduação em outra instituição de ensino superior pública no Brasil que, em virtude da aprovação no PSEEd-II 2023, requerer matrícula em curso desta Universidade deverá, no ato da matrícula institucional, comprovar a solicitação de desligamento do vínculo mais antigo, sob pena de não efetivação da matrícula no curso ofertado pela UERN.

2.10. No ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) deverá confirmar, em declaração, que não possui vínculo a qualquer curso de graduação ofertado por IES pública.

2.11. Se o(a) aluno(a) possuir vínculo a curso anterior e firmar declaração de que não o possui, na forma do subitem 2.10 deste edital, será automaticamente desligado(a) do vínculo mais recente, sem prejuízo da apuração da falsidade declarada, independente do período em que a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DIRCA) tome conhecimento desse fato.

2.12. Perderá o direito à classificação obtida no PSEEd-II 2023 e, conseqüentemente, à vaga no curso, o(a) candidato(a) que não apresentar, no ato da matrícula, toda a documentação exigida; apresentar documentos falsos ou adulterados ou não requerer matrícula na data e horário aprazados, sendo a vaga imediatamente ocupada pelo(a) candidato(a) que obteve classificação subsequente.

2.13. Aos(As) classificados(as), não será permitida a matrícula no polo não correspondente a sua opção feita no ato da inscrição.

2.14. O(A) candidato(a) que não efetuar a entrega de documentos para a Matrícula Institucional de que trata o item 2.1 e 2.2. perderá a vaga conquistada no PSEEd-II 2023.

2.15. As vagas não preenchidas serão ocupadas em nova chamada, quando for o caso, através de edital próprio.

Mossoró/RN, 11 de abril de 2024.

GIANN MENDES RIBEIRO
DIRETOR DA DEAD/UERN
Portaria. nº3654/2022 - GP/UERN

ANEXO I – Candidatos(as) convocados(as) para matrícula
Legenda:

AC: Ampla Concorrência

PEB: Professor(a) da Educação Básica

PCD: Pessoa com Deficiência

PPI: Pretos(as), pardos(as) e indígenas

SISTEMAS PARA INTERNET – POLO: APODI – VAGA AC					
CLAS	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	ANO ENEM	NOTA ENEM	VAGA	SITUAÇÃO
57	KAIO ANDERSON DOS SANTOS SOARES	2016	2850,2	AC	CONVOCADO(A)
58	JOSÉ FLÁVIO FERNANDES PINHEIRO	2010	2846,6	AC	CONVOCADO(A)

SISTEMAS PARA INTERNET – POLO: LUÍS GOMES – VAGA AC					
CLAS	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	ANO ENEM	NOTA ENEM	VAGA	SITUAÇÃO
32	GUILHERME ELVIRO FONSECA	2019	2551,1	AC	CONVOCADO(A)
33	ARTHUR DE SOUSA ESTEVÃO	2016	2531,8	AC	CONVOCADO(A)
34	JONH ALVES FONTES	2016	2530,2	AC	CONVOCADO(A)
35	GERLANDIO ROLIM DE SOUSA	2010	2523,0	AC	CONVOCADO(A)

SISTEMAS PARA INTERNET – POLO: MARCELINO VIEIRA – VAGA AC					
CLAS	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	ANO ENEM	NOTA ENEM	VAGA	SITUAÇÃO
34	JOSE HALLYSON MAIA FRANCO	2013	2560,0	AC	CONVOCADO(A)
35	JOSÉ ALTAIR BORGES FILHO	2022	2556,3	AC	CONVOCADO(A)
36	RAFAELA PRISCYLLA LOPES LEITE	2022	2507,9	AC	CONVOCADO(A)
37	FRANCISCO MIGUEL VIANA BORGES	2022	2491,5	AC	CONVOCADO(A)

SISTEMAS PARA INTERNET – POLO: MARTINS – VAGA AC					
CLAS	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	ANO ENEM	NOTA ENEM	VAGA	SITUAÇÃO
30	OLEGÁRIO FERNANDES DOS SANTOS	2017	2708,8	AC	CONVOCADO(A)
31	LUCAS VINÍCIUS DE OLIVEIRA	2016	2701,6	AC	CONVOCADO(A)

SISTEMAS PARA INTERNET – POLO: PATU – VAGA AC					
CLAS	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	ANO ENEM	NOTA ENEM	VAGA	SITUAÇÃO
27	JOSÉ XAVIER DA PAIXÃO	2020	2835,1	AC	CONVOCADO(A)

SISTEMAS PARA INTERNET – POLO: PATU – VAGA AC

CLAS	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	ANO ENEM	NOTA ENEM	VAGA	SITUAÇÃO
28	MANOEL DINAB DA CRUZ DOS SANTOS JUNIOR	2011	2827,6	AC	CONVOCADO(A)
29	APOLO CÂNDIDO DO NASCIMENTO	2022	2822,6	AC	CONVOCADO(A)
30	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	2017	2800,9	AC	CONVOCADO(A)

SISTEMAS PARA INTERNET – POLO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE – VAGA PEB

CLAS	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	ANOS ATUAÇÃO - ESCOLA PÚBLICA	ANOS ATUAÇÃO - ESCOLA PRIVADA	TOTAL	VAGA	SITUAÇÃO
22	ROBSON PEREIRA DA CONCEIÇÃO	4	0	20	PEB	CONVOCADO(A)

SISTEMAS PARA INTERNET – POLO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE – VAGA PPI

CLAS	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	ANO ENEM	NOTA ENEM	VAGA	SITUAÇÃO
14	ALEXANDRE SILVA DO NASCIMENTO	2017	2842,8	PPI	CONVOCADO(A)

SISTEMAS PARA INTERNET – POLO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE – VAGA AC

CLAS	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	ANO ENEM	NOTA ENEM	VAGA	SITUAÇÃO
45	EDSON MOURA DA SILVA	2020	3210,2	AC	CONVOCADO(A)
46	LUCAS ESTEVAM SANTOS ROCHA	2018	3210,1	AC	CONVOCADO(A)
47	JEANINE MORAIS BARCELLOS	2012	3201,0	AC	CONVOCADO(A)
48	JOÃO PEDRO DE SOUZA CORINGA	2019	3200,5	AC	CONVOCADO(A)
49	WANDERSEN ALVES DE ARAUJO	2016	3197,6	AC	CONVOCADO(A)
50	PAULO ALVES MONTEIRO JUNIOR	2015	3195,4	AC	CONVOCADO(A)

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

- a. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente a esse nível de ensino;
- b. Histórico escolar do Ensino Médio;
- c. Título de Eleitor juntamente com o último comprovante de votação ou a Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Cartório Eleitoral ou através do endereço eletrônico: www.tse.gov.br. Documento obrigatório A PARTIR DE 18 ANOS de idade;
- d. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e. Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (CAM)*, quando for o caso ou documentos que comprovem estar em dia com as obrigações militares. **(OBRIGATÓRIO para os candidatos do sexo masculino que tenham 18 anos de idade completos no dia da realização do Cadastro Institucional; sendo dispensada para os maiores de 45 anos de idade no ato da entrega dos documentos)**. Decreto 57.654/66;
- f. Documento oficial de identificação**;
- g. Registro Nacional de Estrangeiros – RNE, quando for o caso.

Observações:

***São considerados documentos válidos para comprovar que está em dia com as obrigações militares:**

- a. Certificado de Alistamento, nos limites de sua validade;
- b. Certificado de Reservista;
- c. Certificado de Isenção;
- d. Certificado de Dispensa de Incorporação;
- e. Certidão de Situação Militar;
- f. Carta Patente para oficial da ativa, da reserva e reformado das Forças Armadas ou de corporações consideradas suas reservas;
- g. Provisão de reforma, para as praças reformadas;
- h. Atestado de Situação Militar, quando necessário, para aqueles que estejam prestando o Serviço Militar – válido apenas durante o ano em que for expedido;
- i. Atestado de desobrigação do Serviço Militar.

****São considerados documentos oficiais de identidade:**

- a. Cédula de Identidade emitida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;
- b. Carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais, desde que contenham o número do documento de Identidade que lhes deu origem, foto recente e assinatura;
- c. Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego,
- d. Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto);

- e. Passaporte válido;
- f. Cédula de Identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e válida à data das matrículas.